



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3467/2018
Data: 18/10/2018 Horário: 12:26
Legislativo - PAR 281/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 135/18, recebido nesta Casa de Leis em 24/09/18, e registrado sob o nº 209/18, de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o presente Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Ibitinga a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 17 de outubro de 2.018.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo com a Relatora:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

